

DECRETO Nº 19/2026

DE 29 DE JUNHO DE 2026.

DEFINE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO
IPTU/2026 E ADOTA AS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 3º a 20, da Lei Complementar nº 1.104, de 28 de dezembro de 2009; e,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer datas de vencimento dos tributos municipais em função dos afeitos decorrentes da aplicação dos acréscimos legais pelo inadimplemento.

DECRETA:

Art. 1º. O recolhimento do IPTU, exercício 2026, deverá obedecer aos prazos e condições previstos neste Decreto.

Art. 2º. O IPTU relativo ao exercício de 2026 será recolhido em cota única, caso o valor seja de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), cujo vencimento ocorrerá no dia 31/08/2026. Ultrapassado esse valor, o IPTU poderá ser recolhido em até 02 (duas) cotas mensais, iguais e sucessivas, cujos recolhimentos dar-se-ão nos seguintes vencimentos:

I – **1ª Parcela ou Parcela Única**, com vencimento em **31/08/2026**;

II – **2ª Parcela**, com vencimento em **30/09/2026**;

Parágrafo Único. Para os casos de parcelamento do valor do IPTU, será concedido ao contribuinte desconto no valor corresponde a 10% (dez por cento) do valor do IPTU devido e lançado, desde que faça a opção de recolher em cota ou parcela



única e cujo vencimento da referida parcela seja a mesma data de vencimento da 1ª parcela.

Art. 3º. O cálculo e lançamento do IPTU do ano de 2026 deve tomar como referência o mesmo valor venal utilizado para o exercício anterior, observando o disposto nos arts. 13, 14, 15 e 16, da Lei Complementar nº 1.104, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 4º. O valor mínimo do IPTU é de 05 (cinco) UFM, independentemente do valor do imóvel.

Parágrafo Único. O valor atual da UFM do município de Esperantina equivale à UFR-PI (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí), usada pelo Governo do Estado do Piauí para o cálculo dos seus tributos, sendo utilizado para o cálculo do IPTU/2026, a UFR-PI de 2026, que equivale a R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 14, de 20 de maio de 2026.

Art. 6º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esperantina/PI, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO

Prefeita Municipal